



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 161/2018

TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO
DO CONTRATO N.º 556/2017.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Ilustre Secretária de Educação, **ADRIANA LUÍZA DA COSTA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 067688317 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 759.808.007-00 e a pessoa jurídica **ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.159.080/0001-09, situada na Rua Vieira Ferreira, nº 125, Bonsucesso/RJ, CEP 21.040-290, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada por **Sérgio José dos Santos**, portador de Cédula de Identidade n.º 098199425 IEP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 045.332.307-33, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 556/2017**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º 23768/2017, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do **Contrato n.º 556/2017**, que tem por objeto a **TERCEIRIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS ESCOLARES**, através da Ata de Registro de Preços n.º 45/2017, na forma abaixo:

- I. Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, na forma de justificativa inserida às fls. 170/171 dos autos do processo administrativo n.º 23768/2017, prorrogando a vigência do **contrato n.º 556/2017**, por mais **12 (doze) meses**, de **01 de dezembro 2018 até 01 de dezembro de 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O valor total da presente prorrogação é de **R\$ 2.395.852,80 (dois milhões e trezentos e noventa e cinco mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)** nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos.

up
JHC



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Parágrafo único: As despesas previstas neste contrato correrão por meio de nota de dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 17.01.12.361.0008.2124

Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso n.º 206

Nota de Empenho n.º 3544/2018

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 556/2017**, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

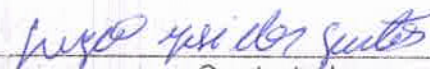
O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 29 de novembro de 2018.


Município


Contratada